



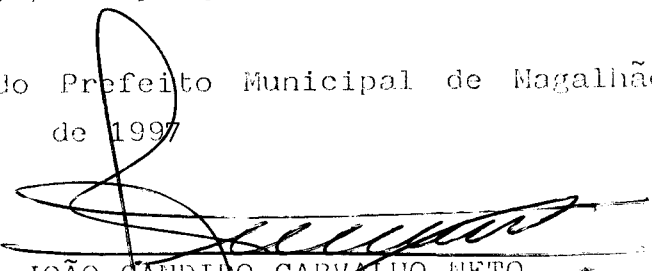
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro
CEP - 65.560-000

TÉRMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 214

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA.), por seus Vereadores, em sessão plenária de 08 . 05 . 97, aprovou o Projeto de Lei nº 214/97, que autoriza o Poder Executivo Municipal assinar convênios de **arrendamento** junto à TELMA..... e dá outras providencias, que enviado ao Poder Executivo, eu sanciono e autorizo sua publicação, e passa a vigorar como Lei nº214 , de 19 .05 .97, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida
(Ma.), 19 de maio de 1997


JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**Pra frente
MAGALHÃES**

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Av. Getulio Vargas, S/N.º - Tel.: 483 - 1125
Magalhães de Almeida - MA.

LEI Nº "214 de 19 de maio de 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal assinar convênios de arrendamento junto à TELMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA DO MARANHÃO:

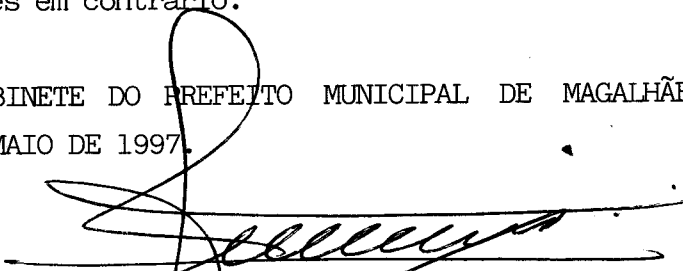
Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios de arrendamento junto à TELMA - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A.

Parágrafo único - O convênio de que trata o presente Artigo, destina-se a Postos de Serviços Telefônicos a serem instalados no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 1997.


JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL